



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 20/53

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve conceder aos funcionários e contratados, que não tiveram por força de lei, promoção no corrente exercício, uma gratificação à título de ABONO DE NATAL, correspondente a um mês do respectivo vencimento.

Fica a Secretaria autorizada a efetuar o pagamento dessa despesa, no montante de Cr\$ 11.150,00 (ONZE MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS), que deverá correr à conta da Economia Interna desta Casa.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1953.

Benedicto da Silva Almeida Presidente

Clóvis Hugueney 1º Secretário

Francisco de Paula 2º Secretário.

Registrada devidamente as fls. 123 v e 124 do livro competente. Em 1º de dezembro de 1953.

Clamos
Tesoureiro.